PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 711/13

Considerando que, com a construção de uma escola pública municipal no bairro de Mussurunga II, cuja finalidade é atender a comunidade local do ensino fundamental II em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, que é reconhecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional como sendo de extrema importância para a formação do indivíduo;

considerando que o Plano Municipal de Educação vigente estabelece entre seus objetivos a necessidade de ampliar o atendimento da criança, visando ao desenvolvimento integral e integrado, em instituições de Educação no Município de Salvador;

considerando que o desenvolvimento da Educação Fundamental e a construção de unidades escolares figuram entre as diretrizes básicas do Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal do Salvador e da Secretaria Municipal de Educação;

considerando que, com a construção de uma escola municipal em tempo integral no bairro de Mussurunga II, com a implantação de quadra poliesportiva, padaria, sala de artes, sala de multimídia, biblioteca, laboratório de informática, auditório, plantação de horta, instalação de rampas, permitindo acessibilidade e/ou elevador para atender as pessoas com necessidades especiais, entre outras implantações, estaremos contribuindo diretamente com a comunidade carente;

considerando que, com a construção de uma escola municipal em tempo integral no bairro de Mussurunga II, com a implantação de quadra poliesportiva, padaria, sala de artes, sala de multimídia, biblioteca, laboratório de informática, auditório, plantação de horta, instalação de rampas, permitindo acessibilidade e/ou elevador para atender as pessoas com necessidades especiais, entre outras implantações;

considerando que o bairro de Mussurunga II, existe área desocupada que poderá ser disponibilizada para construção de mais uma escola municipal em nossa Cidade, atendendo mães carentes que vêm sofrendo, muitas vezes tendo de deixar os seus filhos a mercê da sorte para sair em direção ao seu trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine ao órgão competente a construção de uma escola municipal com funcionamento em tempo integral, para atender aos alunos do ensino fundamental II, no bairro de Mussurunga II.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2013.
TOINHO CAROLINO